DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.723

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Eleições 2024: Rumo ao Pleito! Elucidando os Principais Pontos da Legislação Eleitoral

Este foi o tema do workshop conduzido pelos advogados Osvaldo Neto e Odilon Santos Silva

Foto: Antonio Queirós



O workshop foi realizado quinta-feira (6), no auditório do Centro de Cultura da Câmara. Segundo os palestrantes, o evento proporcionou uma oportunidade de aprofundamento sobre os aspectos legais relacionados às campanhas eleitorais, direitos e deveres dos candidatos, regras de financiamento de campanha, entre outros tópicos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Legislação Eleitoral é tema de workshop na Câmara

Atividade foi conduzida pelos advogados Osvaldo Neto e Odilon Santos Silva

A Câmara Municipal de Salvador abriu suas portas para sediar um workshop gratuito sobre os principais aspectos da legislação eleitoral. Com o tema "Eleições 2024: Rumo ao Pleito! Elucidando os Principais Pontos da Legislação Eleitoral", a atividade foi conduzida pelos advogados Osvaldo Neto e Odilon dos Santos Silva, na quinta-feira (6), no auditório do Centro de Cultura da Câmara.

Diante da proximidade das eleições de 2024, o objetivo da atividade foi facilitar a compreensão das nuances das leis eleitorais, fundamental para candidatos, assessores políticos e cidadãos interessados no processo democrático.

O workshop proporcionou uma oportunidade de aprofundamento sobre os aspectos legais relacionados às campanhas eleitorais, direitos e deveres dos candidatos, regras de financiamento de campanha, entre outros tópicos.

Com experiência na área do direito eleitoral, os palestrantes Osvaldo Neto e Odilon dos Santos Silva, especialista em Direito Penal e em Direito Eleitoral, respectivamente, enriqueceram o workshop com insights práticos e exemplos claros. Com uma abordagem didática e acessível, elucidaram pontos considerados cruciais na legislação eleitoral.

"Em um ano de eleições municipais para prefeito e vereador, esse é um tema muito importante que precisamos debater no dia a dia para que possamos saber nossos direitos e poder cobrá-los de modo justo", afirma o advogado Osvaldo Neto.

Conforme destacaram os palestrantes, a participação ativa da comunidade nesse tipo de evento é essencial para garantir um processo eleitoral justo, transparente e democrático.

Fotos: Antonio Queirós



Odilon Santos Silva e Osvaldo Neto esclareceram dúvidas sobre legislação eleitoral







Foto: Reginaldo Ipê



ARTIGO

Carlos Muniz

Eleições: O Ápice da Democracia

"O direito de escolher quem entra e quem sai dos poderes é uma prerrogativa do povo"

O ano de 2024 marca um período significativo na política brasileira por ser um ano eleitoral. Em outubro, ocorrerão os pleitos municipais. O compromisso assumido pelos futuros ocupantes dos cargos executivos e legislativos em nível municipal equivale à assinatura de um contrato com a população, válido por quatro anos, consolidando responsabilidades e expectativas.

Nosso país vive sob um regime democrático, felizmente consolidado. Em 19 de maio de 1943, Winston Churchill, então primeiro-ministro britânico, em um discurso ao Congresso dos EUA em Washington, DC, destacou: "A democracia é a pior forma de governo, com exceção de todas as outras". Este é o único regime onde a população escolhe seus governantes diretamente, e as eleições destacam-se como o ponto mais alto da democracia.

O direito de escolher quem entra e quem sai dos poderes Executivo e Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal, é uma prerrogativa do povo e representa a essência do regime democrático.

No entanto, o eleitor deve votar com responsabilidade. Uma escolha inadequada pode ter consequências que superam os quatro anos de um mandato mal exercido, afetando o município por duas décadas ou mais. Isso vale tanto para o Executivo, que gerencia as cidades, quanto para o Legislativo, que formula leis impactantes para o cotidiano dos cidadãos.

Especificamente em relação a Salvador, realizo visitas frequentes a diversos bairros, especialmente às periferias, onde observo a necessidade de uma atenção redobrada dos poderes públicos federal, estadual e municipal na melhoria dos serviços públicos.

Desde que assumi a gestão da Câmara Municipal de Salvador, percebi que, apesar da independência dos poderes, a harmonia entre o Judiciário, o Legislativo e o Executivo traz benefícios significativos à população. Por isso, faço constante esforço para manter o diálogo institucional.

No meu mandato como vereador, procuro estar sempre atento às necessidades dos cidadãos de nossa cidade.

Afinal, Salvador merece o melhor de todos nós.

Vereador Carlos Muniz (PSDB), presidente da Câmara Municipal de Salvador

Fonte: Revista Bahia Econômica - Edição 7 de maio de 2024

Estudantes da UFBA visitam a Câmara

Grupo conheceu o Memorial, Plenário, Salão Nobre e o Centro de Cultura

Estudantes da Universidade Federal da Bahia (UFBA) visitaram a Câmara Municipal de Salvador na manhã de sexta-feira (7), a convite da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis. O grupo reuniu alunos de graduação de Ciências Sociais, do 3º ao 8º semestres, e do Mestrado em Ciência Política e Ciência Sociais. O tour contou com mediação da estagiária de História, Andressa Carine.

No Plenário Cosme de Farias, os estudantes foram recepcionados pelo diretor Legislativo, Carlos Cavalcanti Neto (Leleto). O grupo também esteve no Salão Nobre e Centro de Cultura Vereador Manuel Querino.

A visita faz parte do projeto de extensão para que os alunos possam expandir os horizontes dos estudos, através dessa intermediação entre as instituições e universidades. Esse é o segundo momento da visita do grupo à Câmara. O primeiro encontro

Foto: Reginaldo Ipê



Alunos de graduação e mestrado da UFBA fizeram um tour pela Câmara

aconteceu no dia 27 de maio, quando os estudantes puderam assistir a uma sessão ordinária e também acompanharam uma reunião deliberativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) da Câmara.

"É muito importante entender o Legislativo para além dos livros e ver como funciona a Casa Legislativa, como a sociedade pode acessá-la, entender um pouco mais sobre essas prerrogativas", disse Roberta Resende, professora da disciplina Introdução aos Estudos Legislativos.

Para Lílian Alves, aluna do 8º semestre de Ciências Sociais, a visita é importante por ser uma oportunidade para conhecer o funcionamento da Casa, a história e valorizar a memória da Câmara Municipal e da cidade como um todo. "Eu faço um convite aos estudantes de todos os cursos para virem conhecer o Memorial, para que possam vivenciar como se fez e como se faz a política em Salvador", afirmou.

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Instituição sem fins lucrativos, a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis da Câmara Municipal de Salvador foi idealizada em 2017 pela vereadora Marta Rodrigues (PT), que é a diretora. Foi criada pela Resolução nº 2.589/2017 e aprovada no dia 13 de junho de 2017. O principal objetivo é promover educação para a cidadania.

A Escola promove cursos, palestras, debates e outras atividades destinadas à formação de vereadores, assessores, terceirizados, estagiários, lideranças comunitárias e políticas, bem como incentiva a participação e a intervenção junto à Casa Legislativa.

Museu - O Memorial da Câmara fica localizado no Paço Municipal, na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro. Funciona de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas-feiras, das 9h às 14h. As visitas em grupo, acompanhadas por mediadores, devem ser agendadas através do e-mail: memorialcamara@cms.ba.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 698/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Pero Vaz Velha, CNPJ nº 20.514.133/0001-93, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 699/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto de Assistência à Saúde e a Cidadania da Bahia - IASC, CNPJ nº 35.868.431/0001-59, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 4 de junho de 2024.

Carlos Muniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

37ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 12 DE JUNHO DE 2024 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 67/22.....Institui a alteração do nome da Escola Municipal São Gonçalo do Retiro, em São Gonçalo do Retiro, para Escola Municipal Marcão Nogueira.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador LEANDRO GUERRILHA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 47/23.....Indica ao prefeito, a adição de mais um circuito oficial à festa Carnaval no município de Salvador para o ano de 2024 na faixa de orla de Patamares Boca do Rio Pituaçu Patamares. Cuja nossa sugestão de nome é Circuito MORAIS MOREIRA 1º e grande puxador de trio elétrico da história do nosso carnaval.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CAROLINO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 315/23.....Indica ao prefeito, através da SEFAZ a isentar entidades religiosas, devidamente cadastradas e detentoras de utilidade pública municipal, nas taxas de Licenciamento de Eventos de pequeno, médio porte no Município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CAROLINO.

ATA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR LEANDRO GUERRILHA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ANDRÉ FRAGA, ARNANDO LESSA, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciado o vereador LUIZ CARLOS SUÍCA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 112/24 do vereador Randerson Leal, 113/24 do vereador Alexandre Aleluia, 114/24 do vereador Julio Santos e 115/24 do vereador George Reis; Projeto de Indicação n. 86/24 do vereador Sandro Bahiense; Requerimento n. 115/24 do vereador Teo Senna; Moção n. 129/24 do vereador Julio Santos; e Requerimento de licença de vereador. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo**, o vereador Duda Sanches comemorou a confirmação da candidatura do prefeito Bruno Reis à reeleição. Avaliou que, na campanha eleitoral, o trabalho já realizado por ele falaria mais alto do que promessas. Lamentou a violência na Cidade e o fato de 22 escolas terem suspendido atividades, neste ano, devido a esse problema. Esclareceu não desejar uma polícia que saísse às ruas matando, mas, um trabalho sério de segurança pública que trouxesse tranquilidade aos cidadãos. Declarou que o Governo do Estado era falido e incapaz de resolver essa questão. Foi votada e aprovada a licença do vereador André Fraga. O vereador Arnando Lessa pediu o apoio do vereador Duda Sanches quanto a uma demanda num canal no Bairro da Paz, a qual dependia de ação de uma Secretaria municipal. Explicou detalhes dessa questão. Informou que o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv) inauguraria um hospital, em Brotas, com 75 leitos. Destacou o incremento que isso traria ao atendimento em saúde na Cidade e mencionou outra unidade do Planserv a ser inaugurada posteriormente. O vereador Cláudio Tinoco assinalou a importância de se discutir o atendimento em saúde. Comentou sobre a urbanização do Pé Preto, no Nordeste de Amaralina, historiando a situação de barracos, no local, usados como moradia, os quais que estiveram sob ameaça de remoção. Contou sobre a ação, sua e do ex-prefeito ACM Neto, para apoiar os moradores do local. Expôs que essa população vivia desprovida de itens básicos e que, após a aprovação de empréstimo e mediante uma Emenda sua, obtiveram-se recursos para o projeto de urbanização do Pé Preto, o qual acabou inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal. Rejeitou os que só apareciam nesse local para fazer promessas e mentir. Nas **Representações Partidárias**, pela Liderança do Governo, o vereador Paulo Magalhães Júnior também exaltou a candidatura à reeleição do prefeito Bruno Reis, explicando que ele faria essa postulação ao lado da vice-prefeita Ana Paula Matos. Enalteceu a atuação da vice-prefeita como secretária da Saúde, função que ela acumulava, e mencionou realizações importantes de sua gestão. Também mencionou outros secretários municipais, os quais elogiou. Destacou os 18% de índice de rejeição ao prefeito como o mais baixo entre os candidatos e projetou a sua reeleição com 80% dos votos. Em comunicação inadiável, o vereador Alexandre Aleluia alertou sobre obra mal conduzida, perto do Hospital Aliança, na qual havia a ameaça de queda de um muro. Pediu a atenção dos órgãos municipais e da Rede d'Or, responsável pelo hospital. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
JOCEVAL RODRIGUES	04/06/2024	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

PORTARIA Nº 26/2024 – O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Nadilson Frutuoso de Jesus**, matrícula nº 6109, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável das seguintes atas de registro de preços:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024, celebrada com **Industria e Comercio de Móveis Lachi Ltda**, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1387/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. **GRUPO 01**;

II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, celebrado com **Vita Comercio e Serviços Ltda**., e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1387/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. **GRUPO 02**;

III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024, celebrado com **Sena e Prates Ltda**., e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1387/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. **GRUPO 03**.

Art. 2º Designar o servidor **Marcelo Bestetti Grun**, matrícula nº 17.820, para atuar como fiscal e responsável da seguinte ata de registro de preço:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, celebrado com **Danilo Comercio e Serviços Limitada**, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1387/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. **GRUPO 04.**

Art. 3º Designar o servidor **Normaci Correia dos Santos Sena**, matrícula nº 6.125, para atuar como fiscal e responsável da seguinte ata de registro de preço:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, celebrado com **BBC Comercial Distribuidora e Serviços Ltda**., e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1387/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. **GRUPO 05.**

Art. 4º Designar a servidora **Rosivone Santos Melo Pereira**, matrícula 6.066, para atuar como fiscal e responsável da seguinte ata de registro de preço:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, celebrado com **SIS Comércio De Materiais e Equipamentos Ltda**., e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1387/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanente Diversos, para atender às necessidades das unidades operacionais e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador. **GRUPO 06.**

Art. 5º Aos servidores mencionados nos artigos anteriores competirão a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, no que for cabível à natureza do negócio jurídico.

Art. 6º A função de fiscal da contratação será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de junho de 2024.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 098/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA CAPINAN**, cadastro 6.189, para Responder pela Função de Coordenador de Gestão de Material e Patrimônio, Classe FC-20, em substituição a **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cadastro 6.127, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias referente a escala/2022, no período de 14/06/2024 a 28/06/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de maio de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

***Republicada por necessidade de alteração do período de gozo das férias.**

PORTARIA Nº 099/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para junho/2024, do servidor:

- **HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA SANTOS**, cadastro 6.083, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Prestação de Contas, FC - 10.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de junho de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 101/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para junho/2024, dos servidores:

- **ARTHUR HENRIQUE LINHARES CALVETTI**, cadastro 6.141, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-20, de Coordenador de Análise Legislativa.
- **IRIS GOUVEA DOURADO**, cadastro 6.038, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-10, de Supervisor de Tramitação.
- **LAIS NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS**, cadastro 6.228, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-10, de Supervisor de Análise e Pesquisa.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de junho de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial em Pecúnia

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3.289	Carlito Santos Paim	1171/2023

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Inscrição Suplementar no Auxílio Educação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.231	Vanessa Passos Miranda	926/2024

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 190 /2022

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Denomina de Celino Fernandes, um logradouro público do município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 190/2022, apresentado pelo Vereador André Fraga, e submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. A norma legislativa ora relatada dispõe sobre

A inciativa da proposição em comento está amparada nos artigos 12, III, e 172, da Resolução nº910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se a seguir o inteiro teor da referida norma:

> "Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues **à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico**; (Grifo nosso)
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno."

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Nesse diapasão, analisado a base legal e regimental, passo a analisar a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.

A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador. Sua Redação é irreprochável e segue o disposto na Lei Complementar 95/98, não havendo motivo que justifique a apresentação de emendas ou modificações na redação da norma em comento.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto **nº 190/2022**.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2024.

Alexandre Aleluia
Relator



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O quadro traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.